Presidencia da Camara Municipal. Cidade de
Sant'Anna, 1 de Janeiro de 1893

24-1-93.

Illmo e Rmo Sr.

Communico á V. Exª que hontem suspendi, como
Presidente da Camara, as sessões ordinarias dest
for de dias, mandando convocar os vereadores s
supplentes na falta dos effectivos que não compa
ceram, devendo continuar as sessões no dia 25 do
corrente.

Deste procedimento fui levado com os dem
11 membros presentes, pelo receio de ser reputado
uma desauctoração formal de que fui victima
Camara Municipal do dia anterior. Já o
disse á sessão por occasião no sentido de que
á V. Exª uma força, ainda mesmo por pouc
cos dias, podendo ella estar aqui, se V. Exª se
dignar attender á minha reclamação, embora
não instruida e indicativa do attendido, orde
nando por telegramma que se transporte a
esta cidade a força destacada na de Sobral.

Saúde e fraternidade

Illmo Snr. Cel. José Freire Bizerril Fontanell
M. D. Presidente do Estado do Ceará.

O Presidente da Camara
José Marques de Araujo

Presidencia da Camara Municipal na cidade de Sant'Anna, 14 de Janeiro de 1893

24-1-93

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Desejoso de evitar questões que podem alterar a ordem na administração Municipal desta cidade, resolvi dirigir-me a V. Ex.cia fazendo a seguinte exposição, cuja solução é de grande alcance:

O Intendente, eleito de conformidade com o Dec. N. 23 de 26 de Abril de 1892 que, segundo a lei da actual organização Municipal, terminará o seu mandato a 10 de Junho de 1893 – disposição transitoria art.º 1.º da Const. lei –, pode usar da attribuição de nomear, demittir, &c os funccionarios Municipaes, na forma do N. 10 do art.º 38 da mesma lei, ainda não estando constituido o Municipio?

A Constituição do Estado, creando essa entidade, no art.º 106 n.º 2 attribuio-lhe aquella faculdade, mas a lei organica Municipal, referindo-se sempre ao Intendente que tiver de ser eleito depois de constituido o Municipio, apenas faculta ao eleito anteriormente a competencia de declarar o Municipio constituido, e dirá dar conhecimento ao Presidente do Estado, desde que forem votadas as leis de sua constituição – Reg. interno, Cod. de posturas, 1.º Orçamento e a direcção do Municipio em Deliberação art.º 38 Const. n.º 1.º, a crescentando na disposição do Sum. do dito art.º – que feita essa communicação só então entrará o Municipio no gozo de sua autonomia, nos limites definidos na Const. do Estado.

Se a Const. do Estado, art. 95, N. 2, creou os Intendentes, e no art. 106 e seus Nos concedeu-lhes certas attribuições, não teve em vista inverter-os — os que já exerciam anteriormente — immediatamente dessas attribuições, pois que a lei de organização Municipal, regulando-as no Regimento Provisorio, apenas nas disposições transitorias, art. 1º, designou o tempo de duração de seu Mandato, dentro do Prazo de organização Municipal no N. 17 do art.º 38 facultou-lhe tão somente a declaração e communicação ahi existentes.

E, Paulo Jarece que os Intendentes actuaes, durante o tempo em que o Municipio se constitue, não gozão daquellas attribuições, que a cit. Lei N. 33 de organização Municipal, só lhe attribuio a declaração e communicação de que trata o N. 17 do art. 38, e o Regimento interno da Camara Municipal da Fortaleza que a dito Municipio Rege em todos os seus termos, pelos tramites legaes, assim o intendeo, dizendo ao art. 19 = O Intendente logo que for dito, entrará no exercicio de suas attribuições declaradas na lei Municipal.

Assim, se pela Constituição Estadual, art 11 "continuão em vigor em quanto expressamente não forem revogadas as leis anteriores á ella, e não contiverem disposições contrarias ás suas," é claro que no estado de organização Municipal, no Prazo que para isso lhe é Permitti-

do – até 30 de Junho seguinte – as Camaras tem o direito de proceder como anteriormente no que não está expressamente determinado em contrario.

Para a Camara do Municipio de Sant'Anna, o Intendente actual, se o Municipio se organizar ou constituir em Fevereiro, Março ou Abril S. S., se investirá de todas as attribuições que a lei organica lhe attribuio, do contrario não, mas S. Exc.ia decidirá, como o que fará justiça a justos interesses.

Saúde e Fraternidade

Illm.o Snr. C. José Freire Bezerril Fontenelles
M. D. Presidente do Estado do Ceará

O Presidente da Camara
José Marques de Araujo

Intendencia Municipal na Cidade de Sant'Anna

19 de Junho de 1893

Nº 912

Nº 3

f.

Illmo. e Rmo. Snr.

Sendo meus desejos cumprir, quanto em mim couber, a sabia e prudente administração de V.Sª., estando n'este propozito, de accordo com a Camara, e os amigos que acompanhão a actual situação, exhibi deveras a noticia que me chegou aos ouvidos, de ter-se guinado o delegado de policia desta cidade, de falta que não commetti, vgando-lhe força para suas deligencias!!

Fiel aos meus desejos, de que, já uma vez, tive a honra de communicar á V.Sª., fiquei surprendido com tal noticia que me foi transmettida por um amigo dessa Capital! Portanto, no sentido de evitar qualquer imprezão má, apresso-me em declarar a V.Sª. que é inexacta essa guinpa....

Do delegado de policia desta cidade até hoje, desde minha administração, só recebi a requisição que, em original, peço as mãos de V.Sª.: pedia-me uma praça das sete horas da manhã as oito da noite, que eu bem vi que era para vaidosamente tel-a á porta de seu estabelecimento, que não fiz

Digitized by Arquivo Público Municipal de Sant'Anna do Livramento

fazer uma experiencia, obedecendo as insinuações de que é victima, como moço inexperiente, e de pouco bom senso....

Na cidade não ha alteração, reinão paz, ordem e tranquilidade. No Municipio, a excepção de agrupamentos no Mamapé, de pequenos desordiros em dias de feira, tambem não ha desordens, e sobre as que tem apparecido alli, o respectivo subdelegado tem providenciado com suas praças que lhe remetti, a sua requisição, e foi por isso que no dia do tal officio do delegado dispensei de fornecer-lhe o seu guarda, que lhe dará, como quaesquer praças, tendo-me requisitado, asseguro á V. Exc. assim dê-se occasião.

Saúde e Fraternidade

Illmo Snr. Secretario

José Freire Bezerril Fontenelle

M. D. Presidente do Estado do Ceará.

O Intendente Municipal

José Marques d'Araujo.

Delegacia de Policia da Cidade de S. Anna, aos
3 de Junho de 1893.

Illm. Sr.

A bem do serviço publico requisito de V.Sa
para por, desde já, uma praça a minha
disposição, continuando ella ás minhas ordens
das seis horas da manhã as oito da noite.
Aguardo a Vossa deliberação.
Saude e fraternidade.

Illm. Sr. José Marques de Dr.
D. Intendente interino do Municipio

O Delegado
José Lucaipio Sey

S. P.

Illm.o Sr. Intendente Municipal
de Sant'Anna

Do

Delegado de Policia do termo.

N.º 164

Presidencia da Camara Municipal
Villa de Santa Anna 11 de Janeiro de 1893.

Illm.º e Exm.º Snr.

A Camara Municipal desta cidade, reunida em sessões ordinarias, trata de organizar o Municipio, de conformidade com a Lei, n.º 33 de 10 de Fev.º do anno passado.

Está discutido e approvado o seu orçamento, do qual um exemplar, em breve, será remettido a V. Exª.

Confeccionado o Regimento interno, tendo por modelo o da Camara da Victoria, e verificando-se do orçamento que o Municipio pode emittir, uma vez que pela receita, um gravame dos contribuintes, está em condições de satisfazer as suas despezas, como Reg.º interior, sem impedimento do effectivo, que acha de licença por 15 dias, foi nomeado de requisitar de V. Exª o numero e fardamento p.º dito praça visto haver um destacamento.

Fazendo-se, uma requisição autorizei ao Tenente Cel. José Fernandes de Abr.º Vianna para receber e remetter esses objectos, pagando aquelle devido com as despezas do transporte

Saude e fraternidade.

Illm.º e Exm.º Snr. Cel. José Freire Bezerril Fontenelle
M. D. Presid.º do Estado do Ceará

O Presidente

Intendencia Municipal. Cidade de Santa Anna,
1º de Janeiro de 1894

N. 410

Illmo e Exmo Snr.

Tendo de lavrar-se em arrematação os dizimos de gados grossos, lavoura e outros impostos Municipaes surge uma questão que me poê em embaraço.

Nestas condições resolvi recorrer á V. Exc.ia expondo a minha duvida e solicitando esclarecimentos que me habilitem a proceder regularmente.

Na Assembléa Estadual, o anno passado, appareceu um projecto, que foi convertido em lei, alterando os limites deste Municipio com o da Granja pelo lado do Coruté. Assim diz a lei nº 84 de 31 de Agosto de 1893.

Como esses limites serão prejudiciaes aos interesses do Municipio por tirar-lhe, além de crescido Nº de eleitores, uma renda de não pequena importancia, cujo desfalque faria notavel differença na sua receita, o Deputado Urbano Xavier, em cuja ausencia correo a discussão deste projecto, apenas delle conheceo, protestou e apresentou outro no sentido de emenda explicativa do equivoco que se deu em tal projecto.

Para isso requeiro á Vossa a exhibição d'aquelle projecto, apresentou-o á Caza, passou de mão em mão

e, depois de bem visto e examinado por todos os Srs. Deputados, ficou verificado que a palavra – exclusive – tinha sido emendada para – inclusive –!

A Casa então pronunciou-se em favor do novo projecto, uma vez que, em contrario, havia legislado, attribuindo o facto a um equivoco da redacção.

Passou, portanto, por unanimidade de votos, a emenda apresentada em projecto sobre caso identico, sem a menor contestação; e a Mesa, segundo consta do expediente, enviou-a a V. Exc.ia para a promulgação no dia 15 de Setembro, ficando assim explicado um erro que damnificou um Municipio.

V. Exc.ia, porem, attendendo ao disposto no art.º 11 da lei n.º 107 de 20 de mesmo Mez, que tinha por base o art.º 93 da Const. do Estado, devolveo á Assembléa esse novo projecto, negando-lhe promulgação por não ter-se dado a observancia do Circulo ali estabelecido, hoje amplia-do pelo art.º 11 da lei n.º 107 citada.

Visto ella a minha duvida. S. V. Exc.ia

devolvendo o Projecto de alteração de limites, não o promulgando por inconstitucional, visto que para a sua apreciação, no caso em que lei em contrario não tinha execução, sobre um objecto ajustado em que a propria Assembléa corrigia o seu acto, ficou ou não suspensa aquella lei, continuando, portanto, os antigos limites.

A redacção da lei n. 84 citada é por demais defeituosa. Seria a mesma attenção com que foi feita, em todo caso é difficil de execução: dá os limites da Granja com Sant'Anna ao Poente, quando S. Anna for este lado nada tem com Granja por ficar ao Nascente!

V. Exc. decidirá como for justo.

Saúde e Fraternidade

Illmo e Exmo Snr. Snr. Dr. José Freire Bezerril Fontenelle. M. D. Pres. do Estado do Ceará.

O Vereador Intendente
José Marques de Araujo

Ilm.o e Ex.mo Snr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly. M. D. Presidente do Estado do Ceará.

Bernardino Portacio Ferreira Jones, Presidente
José Ferreira de Maria Sousa Brandão
Francisco Correia de Souza
Francisco Pinto Rodrigues de Oliveira
Francisco Alves de Araujo
José Lerezianno de Araujo
João Bernardino Ferreira Jones

V 0 2674

Cidade de Santa Anna 6 de Abril de 1874

Illm.o e Exm.o Snr.

A Camara Municipal desta cidade mandou imprimir as suas leis, em nº deste anno, collecionando-as em livro, que distribuio pelas autoridades do Municipio e da Comarca, encarregando-me desse serviço.

Nesta cazo, tendo V. Ex.cia o primeiro Magistrado do Estado, entendi que devia remetter a V. Ex.cia uma dessas collecções, certo de que a Secretaria do Interior, pedindo venia para ser a primeira em pouco tempo

Aproveito a opportunidade para offerecer a V. Ex.cia que em mim encontrará um auxiliar sempre prompto ao desempenho de sua alta missão.

Saude e fraternidade.

Illm.o e Exm.o Snr. Cor.el Dr. José Freire Bezerril Fontenelle
M. D. Presidente do Estado do Ceará

O Intendente
José Marques de Araujo

Presidencia da Camara Municipal da
Cidade de Senhor Senhor, 2 de Janeiro de 1894

N.º 1

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de juntar as mãos de V. Exª,
em cumprimento do N.º 2 do art.º 8.º da
Lei n.º 107 de 20 de Setembro do anno passado,
o balanço geral da receita e despeza da
Camara Municipal desta cidade no anno
findo de 1893.

Saude e Fraternidade

Illmo e Exmo Snr. Snr. Cel
José Freire Bezerril Fontenelle
M. D. Presidente do Estado do Ceará.

Francisco Coriolano de Brito Pinto

Transporte	$ 660$338
Despeza	
Com a compra de livros, papel, pena, lista e mais objectos para o alistamento eleitoral e creação de mesas eleitoraes	65$800
Pagamento de custas de processos decididos	271$980
Pagamento a credores de exercicios findos	60$250
Outras despezas	
Pagamento a conductores pelo transporte de cadaveres	1$280
Idem pelo transporte de armamento da força Mal	12$000
Idem pelo concerto " " " "	10$600
Idem com a illuminação e festejos publicos pela Constituição do Municipio	47$350
Idem com os festejos publicos pelo anniversario da Republica	16$190
Com a compra de um areometro	3$000
Pagamento de ajuda de custo ao Fiscal pela correição do Mun.	50$000
Idem de principal e juros do emprestimo contrahido	303$000
Divida a pagar do exercicio de 1893	$ 531$978
Ao arrematante do fornecimento do Jardim da força Mal	219$000
Saldo a favor da Camara que passa para o exercicio de 1894	1:579$955
	$ 330$953

Cidade de Santa Luzia, 20 de Janeiro de 1894

O Presidente da Camara
Francisco Caetano da Costa

O Secretario
José Joaquim Caetano Carapeanto

Balanço geral da receita e despeza de

de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1893

Receita

Produto d'arrematação dos dizimos de gado grosso	39$000		
Idem —"— —"— de gado suino e caprino	7$000		
Idem —"— —"— de Plantações (lavoura)	53$000		
Idem —"— do imposto sobre creação de porcos no Municipio	15$000		
Idem —"— do imposto sobre entrada e saida de quaesquer gados nos curraes do Matadouro Publico	24$000		
Idem —"— do imposto sobre gado suino, caprino e ovino mortos para o consumo	2$000		
Idem —"— do imposto sobre entrada e aquisição a venda de generos nas areas do Mercado	80$000	6:170$000	
Idem do imposto sobre enterramento no cemiterio de S. Sebastião	20$500		
Idem " " de alluguel de carroça com conductores para transporte de cadaveres ao cemiterio	4$000		
Idem " " de aferição de balanças pesos e medidas	5$000		
Idem " arrematação de animaes apprehendidos por infracção de posturas	3$000		
Idem " multas por infracção de posturas	5$000		
Idem " alluguel do quarto no Mercado Publico	10$000		
Idem de emolumentos da Secretaria	55$500		
Idem de licenças para o exercicio de industria e profissão	349$240		
Idem " —"— para reparo e edificações			

Camara Municipal da Cidade de Sant'Anna

Despeza

Secretaria

Percentagem de 1½ ao Thes.ro sobre o arrecadado administrativam.te	76$194
Idem de 5% ao Thes.ro sobre o arrecadado por arrematação	3:020$200
Pago ao Secretario ordenado de 1.º de Novembro de 1892 a 31 de Dez.bro 93	1:941$519
Idem ao Porteiro da Camara ordenado de 1.º de Nov.bro de 1892 a 31 de Dez.bro 93	103$336
Idem ao Porteiro dos auditorios " " " " " "	60$000
Idem ao 1.º Fiscal da cidade " " " " " "	299$966
Idem ao 2.º Fiscal " " " " " "	115$000
Idem ao Fiscal de Itapagê " de 1.º de Nov.bro de 1892 a 31 de Dez.bro 1893	96$260
Idem ao Fiscal do Marco " de 1.º de Junho de 1892 a 31 de Dez.bro 1893	111$660
Idem ao Pesador do Gancado publ.co na cidade ordenado de 1.º de Jan.ro a 31 de Dez.bro 93	91$662
Idem ao Pesador do curral de açougue na cid.e " de 1.º de Nov.bro 1892 a 31 de Dez.bro 93	93$324
Idem " " " " de Itapagê " de 1.º de Agosto a 31 de Dez.bro 93	20$830
Idem " " " cemiterio de S. Sebastião " de 1.º de Nov.bro de 1892 a 31 de Dez.bro 93	135$327

Expediente da Secretaria

Com a compra de papel, pena, tinta e livros para o expediente	20$480

Força Municipal

Pago de soldo a força Municipal de 1.º de Janeiro a 31 de Dez.bro 93	1:971$500
" " leyes para o quartel de 15 de Abril a 31 de Dez.bro 1893	30$500

Cadêa Publica

Idem de ordenado ao Carcereiro de 1.º de Jan.ro a 31 de Dez.bro 1893	180$000
Idem " diarias aos Presos Pobres de 1.º de Janeiro a 31 de Dez.bro 1893	163$840
Idem " agua e luzes para as Prisões de 1.º de Jan.ro a 31 de Dez.bro 1893	68$260

Aformoseamento e aceio

Com a limpeza da cidade, cemiterio e conservação dos predios Municipaes	144$000

Jury e Eleições

	13$380

Receita				
Transporte			742$440	6:170$000
Cobrança da divida activa do exercicio de mil oitocentos noventa e dois			190$500	761$940
				6:931$940
Saldo a favor da Camara do exercicio de 1892				99$013
Emprestimo contrahido				300$000
				7:330$953

Residencia da Camara Municipal

Presidencia da Camara Municipal. Cidade de Sant'Anna, 12 de Julho de 1894

Fl 34
17-7-94

A Commissão de Camara 17-7-94

Ill.mos e Ex.mos Snrs.

Gustos de Miranda.

Tenho a honra de juntar as Guias de Rec.ta em cumprimento do N.º 2.º do art.º 8.º da lei n.º 197 de 20 de Setembro do anno passado, o balanço geral da receita e despeza da Camara Municipal desta Cidade no anno findo de 1893

Saúde e Fraternidade

Ill.mos e Ex.mos Snrs. Presidente e mais membros da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará

Presidente da Camara
Francisco Coelho de Paula

Despeza

Secretaria

Porcentagem de 10 grs ao Procr sobre o arrecadado administrativamente	76$194
" de 6 grs ao Procr sobre o arrecadado por assignatura	37$200
Pagamento ao Secretario ordenado de 1º de Novr de 1892 a 31 de Dezbr de 1893	494$519
" ao Porteiro da Camara " " " " " "	103$330
" " dos auditorios " " " " " "	60$000
" 1º Fiscal da cidade " " " " " "	299$966
" 2º Fiscal da cidade " " " " " "	115$000
" Fiscal de Itapagipe " " 1º de Novr de 1892 a 31 de Dezembro de 1893	96$266
" Fiscal do Marco " " 1º de Junho de 1892 a 31 de Dezembro de 1893	111$666
" Filador do Mercado publico ordenado de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro 1893	91$666
" Filador do Curral publico " de 1º de Novr 1892 a 31 de Dezembro de 1893	93$333
" Filador do Curral de Itapagipe " de 1º de Agosto a 31 de Dezembro de 1893	20$833
" Filador do Cemiterio Municipal " de 1º de Novr 1892 a 31 de Dezembro de 1893	135$333

Expediente da Secretaria

Com a compra de papel, pena, tinta e livros para o expediente	20$480

Força Municipal

Pago de soldo a Força Municipal de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1893	1:971$500
" de luger para o quartel de 15 de Abril a 31 de Dezembro de 1893	30$600

Cadea Publica

" de ordenado ao carcereiro de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1893	180$000
" " diaria aos Presos Pobres de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1893	163$840
" " agua e luger pr as Prisões " " " " " "	68$260

Fornecimentos e conservação dos proprios Municipaes

Com a limpeza da cidade, Cemiterio, conservação do curral publico e extincção de formigueiros na cadêa	144$000
	1:646$958

Jury e eleições

Com a compra de livros e mais accessorios para o alistamento eleitoral, concerto de urnas, gradil para

Receita

Transporte da receita retro ..... 330$953

Paço da Camara Municipal da Cidade

Diffuza		
Transporte da diffuza retro	4:646$958	
as despezas eleitoraes e expediente das Mesas	65$800	
Expediente do juiz	13$380	
Pagamento de custas de processos decahidos	271$980	
— de custas a credores de exercicios findos	60$250	
Outras diffuzas		
Pago a conductores pelo transporte de cadaveres	1$280	
— pelo transporte do armamento da força Municipal	12$000	
— pelo concerto do armamento da força Municipal	10$600	
Com a illuminação e festejos publicos pela Constituição do Municipio	47$560	
Com os festejos publicos pelo anniversario da Republica	46$190	
Com a compra de um aneroide	3$000	
Pago de ajuda de custo ao fiscal pela correição do Municipio	50$000	
— de principal e juros do emprestimo contrahido	303$000	
Divida a pagar do exercicio de 1893 —	5:531$198	
Fardamento a força Municipal	219$000	
	5:750$198	
Saldo a favor da Camara que passa para o exercicio de 1894	1:579$955	
	7:330$153	

de Santa Anna, 2 de Janeiro de 1894

O Presidente da Camara

Francisco Cosmo da Ponte

O Secretario

José Joaquim Carneiro Paradeante

Balancete da receita e despeza da Camara

no anno de 31 de Dezembro de 1893

Receita			
Producto d'arrematação dos dizimos de gado grosso	3:970$000		
~"~ " ~"~ de gado ovino e caprino	700$000		
~"~ " ~"~ de miunças (lavoura)	530$000		
~"~ " ~"~ de imposto sobre criação de gado no Municipio	450$000		
~"~ " ~"~ do imposto sobre entrada e sahida de quaesquer gados nos curraes do Matadouro Publico	240$000		
~"~ " ~"~ do imposto sobre gado vaccum, caprino e ovino Exportados para o consumo	200$000		
~"~ " ~"~ do imposto sobre entrada e exposição a venda de generos nas areas do Mercado Publico	80$000	6:170$000	
~"~ do imposto sobre enterramento no Cemiterio Pub.l	214$600		
~"~ de alluguel de casinha com carro e tumba p.a transporte de cadaveres	40$000		
~"~ d'aferição de balanças, pesos e medidas	50$000		
~"~ de arrematação de animaes apprehendidos	30$000		
~"~ de Multas por infracção de Posturas Municipaes	5$000		
~"~ de alluguel de quarto no Mercado Publico	40$000		
~"~ de emolumentos da Secretaria	66$500		
~"~ de licença para o exercicio de industria e profissão	34:240$		
~"~ " ~"~ para rezaro e edificação de predios	20$000		
Cobrança da divida activa do exercicio de 1892	19$500	761$940	
			6:931$940
Saldo a favor da Camara do exercicio de 1892			99$013
Emprestimo contrahido			300$000
			7:330$953

N.º 1429

Presidencia da Camara Municipal
Cidade de Sant'Anna 30 de Novembro de
1895-

Illm.o e Rm.o Snr-

Requisito a V. Rm.cia duzentos e vinte titu-
los para ser fornecido aos eleitores alista-
neste Municipio no corrente anno.

Saude e fraternidade

Illm.o e Rm.o Snr. Cel. Dor. José Freire Bezerril
Fontenelle. M. D. Presidente do Estado do Ce-
ará.

O Presidente

N.º 907

Presidencia da Camara Municipal da cidade de Sant'Anna, 19 de Julho de 1897

Illmo. Snr.

Tenho a honra, em cumprimento do N.º 2.º do art. 8.º da Lei N.º 117 de 20 de Setembro de 1895, de passar as mãos de V.S.ª o balanço geral da receita e despeza da Camara Municipal desta cidade no anno de 1896.

Saude e Fraternidade

Illmo. Snr. Dor. Secretario dos Negocios do Interior do Estado do Ceará.

Balanço da Receita e Despeza da Camara Municip

Receita

Producto d'arrematação dos dizimos de gados grosso, de Bezerras, lavoura, de entrada e sahida de gados nos curraes do Boteadouro, sobre gado vaccum, ovino e caprino Portão para o commum e de cargas de generos exportados n'area do Mercado	5:592$591
Idem de aferição de Pesos e Medidas	86$400
Idem do imposto sobre sepultura no Cemiterio Geral	197$800
Idem do alluguel dos quartos da Camara no Mercado Publico	60$000
Idem do arrendamento da terra da Tucumduba	144$000
Idem de emolumentos da Secretaria	56$900
	6:037$691
Saldo a favor da Camara Municipal que ficou do anno de 1895	108$314
	6:108$704

Paço da Camara Municipal da cidade de Sant'Anna, 12 de Julho de 1897

O Presidente

Bernardino Portella Ferreira Gomes

Secretario

José Joaquim Carneiro Caralcante

Despezas

Pago de ordenado	ao Secretario	512$492
Idem "	" ao Porteiro da Camara	135$000
Idem "	" ao Porteiro dos auditorios	60$000
Idem "	" ao 1º Fiscal da cidade	44$283
Idem "	" ao 2º Fiscal da cidade	93$875
Idem "	" ao Fiscal do Mafagé	133$330
Idem "	" ao fiscal do Marco	100$000
Idem "	" ao Pilador do curral publico na cidade	54$996
Idem "	" ao Pilador do curral publico no Mafagé	66$660
Idem "	" ao Pilador do Mercado publico na cidade	30$487
Idem "	" ao Pilador do Cemiterio Municipal	27$500
Idem "	" ao Cobrador do Municipio	141$665
Idem "	dispeza com o expediente da Camara	49$800
Idem "	porcentagem ao procurador	60$767

Força Municipal

Idem "	ordenado ao sargento commandante e as praças municipaes	1875$500
Idem "	fardamento ao sargento commandante e cinco praças	355$090

Cadêa publica

Idem	de diaria a presos pobres	38$550

Aformoseamento da cidade

Idem	pela limpeza da cidade	36$000

Predios Municipaes

Idem	com concerto da cadea publica e quartel	70$380
Idem	com concerto e limpeza do Cemiterio Municipal	172$000

Custas judiciarias

Idem	de custas de processos decahidos	322$800
		5:571$587
Saldo a favor da Camara que passou para o anno segt.		533$413
		6:105$000

Caixa da Camara Municipal da Cidade de
Sant'Anna, 5 de Outubro de 1896

Illm.o e Rm.o Sen

Os abaixo assignados eleitos vereadores da Camara
Municipal desta cidade na eleição que se procedeu
n'este Municipio, no dia 30 de Agosto passado
teem a honra de communicar a V.Rm.cia que, reu
nidos os seus poderes, ficarão na forma de
seu regimento interno e do art.o 15 da lei n.o
de 10 de Novembro de 1892, em sessão publica
dia 15 de Setembro ultimo, e empromisso de
bem cumprirem seus deveres, e aproveitão a
opportunidade para consignando toda adhes
ao governo de V.Rm.cia offerecer seus serviço

Saude e Fraternidade

Illm.o e Rm.o Snr Senador Dr. Antonio Pinto Nog
ra Accioly. M. D. Presidente do Estado d
Ceará.

Bernardino Pedrosa Pereira Gomes Vice-Presidente
Francisco Carneiro de Mendonça
Firmino Luiz de Maria Santos
Francisco Alves de Araujo
Francisco Pinto Rodrigues de Oliveira
José Severiano de Araujo
José Ferreira de Maria Gomes Brandão
João Bernardino Fonseca Gomes

Caixa 1 - 1892 - 96

N. 770

Intendencia Municipal. Cidade de Sant
Sousa, 18 de Junho de 1896

Illmo Snr.

Tenho a honra de communicar á V.S. que,
n'esta data, prestei juramento perante o Presidente da
Camara Municipal desta cidade, o respectivo com
promisso, como consta da copia junta, para exer
cer o cargo de Intendente deste Municipio para
que fui nomeado por acto do Exmo Presidente
do Estado de 26 do mez ultimo.

Aproveito a V.S. os protestos da mais
subida estima e distincta consideração

Saude e Fraternidade

Illmo Snr. Dor Thomaz Pompeo Pinto Secreta
rio do Interior no Estado do Ceará

O Intendente
João José da Costa Lyrne

Obria – Termo de compromisso que presta o Intendente Municipal, cidadão João José da Costa Cysne – Aos dezoito dias do mez de Junho de mil oitocentos noventa e seis, septimo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, N'esta cidade de Santa Anna, Comarca da Granja, do Estado do Ceará, na caza da Camara Municipal, presente o cidadão Presidente da mesma, Capitão Bernardino Polacio Ferreira Gomes, comigo secretario, ahi compareceu o cidadão João José da Costa Cysne e exhibindo seu titulo pelo qual foi, por acto do benemerito Presidente do Estado de vinte seis de Maio ultimo, nomeado Intendente deste Municipio. O Senhor Presidente da Camara lhe deferio o compromisso legal, sob cargo do qual prometteu manter e cumprir com fidelidade a Constituição do Estado e da União, observar as leis, sustentar a autonomia do Municipio e promover o seu melhoramento. E de como assim prometteu, mandou o Senhor Presidente lavrar o presente termo, que com o mesmo assigna. Eu José Joaquim Carneiro Cavalcante, secretario o escrevi – Bernardino Polacio Ferreira Gomes – João José da Costa Cysne =

Conforme

O Secretario

José Joaquim Carneiro Cavalcante

Fº 162

Cidade de Santa Anna 4 de Abril de 1896.

Illm.º Snr.º

Em posse do officio de V.ª sob n.º 286, de 14 de Mar-
ço proximo passado, hoje recebido, em que me declara
que S. Exª. o Sr. Prez.º do Estado pretendia, q.º resolver a exequi-
bilidade do orçam.to actual, que informasse quaes as fontes
de renda vigadas pelo art. 17, remissivo ao art. 18 do orçam.to
do anno passado, tenho a informar o seguinte:

Que o orçam.to do anno de 1895, revisto e approvado pela
Assembléa, no cit. art. 18 deixou em vigor as disposições
dos art.s 28 a 33 da lei n.º 7 de 21 de Dez.º de 1894, referen-
tes ao modo e tempo das collectas dos direitos gados
e pagam.to do imposto; e porque no orçam.to actual se re-
cluisse o imposto do Registro de marcas, por direcção do Exmo.
Sr. Prez.º do Estado, se fez uma excepção no referido art. 17.

No orçam.to actual se teve em vista os interesses do povo,
procurando-se evitar quiçaumes, e observar, ainda por
menos, alteração estabelecida pela lei Estadual sobre todos
os artigos, seguindo-se a disposição sobre disposição.

Finalm.te que o art. 17 do orçam.to actual, referin-
do-se ao art. 18 do orçam.to anterior que, por sua vez
deixou em vigor os artigos - 28 a 33 da lei orça-
mentaria de 1893, em nada innovou sobre

Resp.- 17-4-96

fontes de receita, apenas estabelecendo o modo porque devião ser feitas as collectas e o tempo em que devião ser feitos os pagamentos.

É o que tenho a informar a V.Ex.a, a quem rogo se digne de desculpar, ante a S.Ex.a, a Camara m.al por falta de clareza na redacção da lei, attendendo que isso é sempre possivel entre legisladores indifferentes, embora possuidos de sentimentos patrioticos.

Saude e fraternidade.

Ill.mo Sr.o Dr. Thomaz Pompeo Pinto de Macedo.
Ill.mo Secretario dos Negocios do Interior do Estado do Ceará.

O Presidente da Camara
José Marques C.a de Araujo

Cidade de Sant'Anna 12 de Maio de 1896.

Ill.mo Sen.r

Communico a V.S.a para que se digne le-
var ao conhecimento de S.Ex.cia o Sen.r Presidente do
Estado que no dia 3 do corr.e procedeo-se a elei-
ção de Vereadores que têm de compor a Cama-
ra Mun.al do quatriennio vindouro, correndo o
pleito sem a menor alteração da ordem publica.

Que terminada a eleição, passados oito dias,
reunio-se a Camara, composta de todos os seus
membros natos, e tratou da apuração em
vista das authenticas remettidas.

Nessas authenticas constava terem con-
corrido a eleição quatro centos e quaren-
ta eleitores, sendo o resultado da apura-
ção o que se vê da copia junta.

Para melhor orientação do occorrido permi-
ta V.S.a a seguinte explanação: O Directorio do Mu-
nicipio organizando a chapa dos Vereadores,
fel-o de modo a satisfazer os interesses do par-
tido attendendo as forças e conveniencias lo-
caes. Assim, o Alferes Divididos em 3 Distri-
tos, e sendo oito os Vereadores, partio-se meio

o n.º dantes da maneira seguinte:— 4 p.as o 1.º Districto,
2 p.as o 2.º e 2 para o 3.º, cabindo ao de S. Amaro 4,
ao do Arco 2 e do Massapé outros dois.

O do Massapé aceitou, mas o do Arco não. (no
1.º Districto dista da cidade cerca de oito leguas)

Paquiocio a desavença!..... O P.e Theotonio que,
em politica, só tem influencia alli, queria tudo,
e afinal metade, já m.to tarde, depois de ter re-
corrido aos chefes da opposição para quebrar
uma aos reclamos dos verdadeiros e unicos
propugnadores da causa da Republica, tendo
enviado nessa proposta o cidadão José Pen.a de Al-
meida Sampaio Brandão!.....

Já não havendo mais tempo, o Directorio con-
feccionou a chapa que obteve a maioria
de trezentos e dois votos.

Surgiram então os protestos recheados de
calumnias, imputações falsas, e de tal natu-
reza que nem o adversario, mais reaccionario,
era capaz de fazel-as!! Uma dellas é que
houve fraude na eleição da 1.ª 2.ª e 3.ª decurião!

Resultado da apuração da eleição de Vereadores para a Camara Vindoura, nos termos da Lei que acaba no dia tres do corrente:

1º José Marques de Araujo, 302 votos
2º Francisco Carneiro da Costa, 302 votos
3º Bernardino Portasio Fer.ª Gs. 302 votos
4º Gervasio Henriques de A.ª 302 votos
5º João Tiberio de Almeida 302 votos
6º Vicente Silverio Carn.º da C.ª 301 votos
7º José Severiano de Araujo 301 votos
8º Dr.º Pinto Reis de Oliveira 300 votos

Segunda turma

1º João Jose Fontanelles 140 votos
2º José Fer.ª Alves in.º de Al.ª 133 votos
3º Miguel Reis de Carvalho 133 votos
4º José Fer.ª de Al.ª Ly.ª P.ª 133 votos
5º João Severiano Soares, Delegado do Pol.ª 133 votos
6º Fran.º Coelho de Assis, Subdelegado 133 votos
7º Fr.º Assis de Araujo, devedor a Fazenda Municipal e Collectoria, 133 votos
8º Bernardino Fer.ª Gs. Professor publico, 132 votos.

Forão estes quatro ultimos cuja votação foi multiplicada. Assim foi publicado no edital em vista da declaração

da Camara Municipal.

Certifico que a copia supra é a transumpto do que consta da acta da apuração, faltando apenas os Juizes Quanto a proposição e vigente que a fls constão da acta respectiva. Está conforme e dou fé

Santo Amaro 12 de Maio de 1891 Eu José Joaquim Carneiro Cardoso Secretario que o escrevi e assigno.

José Joaquim Carneiro Cardoso

Pois bem, sou o Rej.ª da Camara e do Directorio Republicano, nessa qualidade estou auctorizado a garantir a V.Sª e companheiros a V.Sª, o Snr. Presidente do Estado, procedão os protestantes, Delegado de Pol.ª João Siccarpio, e Adjunto de Promotor J.º Bern.º Brum, e um criado de servir ao Pr.e Thestimo, de nome João, acompanhado por João das Velhas, a um seame nas firmas postas nos livros de pezquiza das referidas tres secções da cidade, investiguem q.m tiver ou não alcance, no que não pagarão um real de custas, que correrão por mª conta, e se verificarem que nessas secções um só eleitor assignado deixou de votar, q.e foi chamado, desistirem da eleição, entregarem-lhes a Camara, e continuarem a servir ao Governo do mesmo modo.

Nessas secções votaram 194 eleitores.

Ignorantes, sem fé e sem crenças esses protestantes, obedecendo ao Pr.e apresentaram uma chapa apenas sufragada por oitenta e tres eleitores, q.es compareceram, e q.es protestaram não calcir em outras e entre ellas as quatro seguintes: 1.º Delegado de Policia

2º Subdelegado de Polª, 3º o professor publico da cidade
e 4º um cidadão devedor a fazenda Nacl, aquelle
com exercicio no Municipio, privados do direito
de serem eleitos nos termos dos nºs 3 4 e 5 do artigo
6º da Lei nº 193 de 24 de Fev. de 1874, cuja vota-
ção foi nullificada na apuração, em virtude
de reclamação de um dos membros da Camara,
Nestas condições, feita a apuração regulamt.
se mandou expedir diplomas aos eleitos, ficando
os seus immediatos os quatro votados na or-
dem inferior.

Saude e fraternidade.

Illmo Snr. Dr. Thomaz Pompeo Pinto Accioly
Mto D. Secretario dos Negocios do Interior, em Es-
tado do Ceará.

O Presidente da Camara
José Marques de Araujo.

1898

Camara Municipal

de

Santa - Anna.

Caza da Camara Municipal. Cidade de Santa Anna, 20 de Dezembro de 1898

Illmo Snr.

Em cumprimento do § unico do art.º 57 da lei estadual nº 193 de 24 de Setembro de 1894, cumpre-me comunicar á V.Sª que este Municipio foi dividido em tres secções eleitoraes, que funccionarão:

A 1ª secção na caza da Camara Municipal desta cidade, sendo eleitos membros da meza - Presidente João José da Costa Lyra e Suplentes Miguel Farias - José Aurelino Cordeiro - Dorothêo Francisco de Salles e Ricardo José de Farias:

A 2ª secção na Agencia do Correio desta cidade sendo eleitos membros da meza:- Presidente, Francisco Carneiro da Ponte - e Suplentes Bonifacio Pereira Barbosa - Ricardo Cordeiro de Vasconcellos - Miguel Horacio de Araujo e Domingos Henriques de Araujo:

A 3ª secção na caza da subdelegacia de policia do destricto de S. Manoel do Marco, sendo eleitos membros da meza - Presidente Alexandre Bernardino Soares e Suplentes Antonio Ferreira de Souza - Antonio Tiburcio da Silveira - Miguel Tiburcio da Silva e José de Souza Neves.

Saude e Fraternidade

Illmo Snr. Secretario dos Negocios do Interior do Estado do Ceará.

Bernardino Portacio Ferreira Gomes

Caza da Camara Municipal da cidade de Santa Anna, 14 de Fevereiro de 1898

M.mo e D.mo Snr.

A Camara Municipal da cidade de Sant'Anna, em face dos acontecimentos consequentes á scisão do Partido Republicano Federal, vem tomar posição ao lado de V.Ex.cia que tem sabido manter coherente e disciplinado um Partido Gigante em cujas fileiras não ha tregoas na repulsa á viciação dos principios democraticos e na acitação e aperfeiçoamento do bello ideal que conduz á conquista da Paz e da ordem, da grandeza e prosperidade de um Povo.

Esta corporação interpretando os sentimentos da parte conservadora do Municipio, faz declaração de apoio e solidariedade completa a direcção leal orientada que V.Ex.cia tem dado aos negocios Politicos deste Estado, que, no gozo da calma e na opulencia de suas finanças em que hoje se encontra, podia ter sido arrastado a serias perturbações si não fora braço de V.Ex.cia a conter o desempeio das paixões apoz a scisão acima alludida.

Queira V.Ex.cia aceitar, no meio dos applausos geraes a seu prestigio, abnegação e sabedoria Politica, a espontaneidade de nossa adhesão e os protestos de nossa alta estima e consideração.

Saúde e Fraternidade

Pub. Rp 28-2-98